

**CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2022/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA CONSELHOS CONSULTIVO E
FISCAL - BIÊNIO 2022/2024.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução de Assembleia Geral nº 07, aprovada pela 102ª Assembleia Geral Extraordinária do CABV, realizada em 04 de setembro de 2021, cumprindo o que determina o Art. 152 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela 56ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 13 de setembro de 2008, convoca os condôminos, em condições de votar e serem votados, a participarem das eleições para os cargos eletivos dos Conselhos Consultivo e Fiscal do CABV a realizar-se em 27 de novembro de 2021, nas condições abaixo definidas e em conformidade com o calendário eleitoral constante da Resolução de Assembleia Geral nº 07 de 04 de setembro de 2021:

01. NÚMEROS DE VAGAS EXISTENTES:

CONSELHO CONSULTIVO: 02 (duas) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente (conforme dispõem os artigos 212 ao 219 do Regimento Interno do CABV);

CONSELHO FISCAL: 03 (três) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente (conforme dispõem os artigos 212 ao 219 do Regimento Interno do CABV);

02. PRAZO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:

Do dia 11 de outubro de 2021 a partir das 8h, ao dia 20 de outubro de 2021 até as 19h, na Administração do CABV, situada à Rodovia BR 020, Km 12, Quadra 100, Bloco 01, Sobradinho/DF, em seu horário de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h e aos sábados, das 8h às 12h).

03. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS:

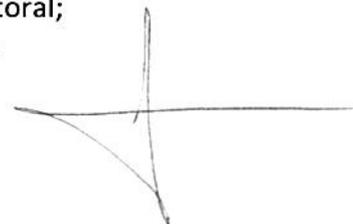
Poderá se candidatar a qualquer uma das vagas existentes para os Conselhos Consultivo e Fiscal o condômino que atender de forma integral aos seguintes requisitos:

I – Estar em dia com suas obrigações condominiais, no que se refere a todas as unidades que possuir, na forma disposta pela Convenção do CABV;

II – quitar integralmente, de forma antecipada, qualquer acordo amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter seu registro negado pela Comissão Eleitoral por inadmissibilidade;

III – Ter adquirido lote no CABV, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;

IV – Não pertencer aos quadros de funcionários do CABV;



O condômino interessado a concorrer a qualquer uma das vagas existentes para os Conselhos Consultivo e Fiscal deverá registrar sua candidatura por meio do preenchimento, em 02 (duas) vias, de requerimento individual, que deverá ser protocolado na administração do CABV, endereçado à Comissão Eleitoral, conforme modelo que estará disponível na administração e no site do CABV (www.cabv.com.br).

No ato do protocolo do requerimento, o candidato deverá anexar ao mesmo, 01 (uma) cópia autenticada de documento oficial de identificação e do contrato de compra de lote no Condomínio, bem como, 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente que poderá ser entregue na forma digital. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas do documento original (Artigo 214 do Regimento Interno do CABV).

04. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Do dia 21 de outubro de 2021 a partir das 10h ao dia 22 de outubro de 2021 até as 19h.

05. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO:

Dia 27 de novembro de 2021, sábado, das 9h às 17h, no Espaço Multiuso do CABV, situado na Rodovia BR-020, Km 12, Quadra 100, Sobradinho-DF.

06. DIPLOMAÇÃO DOS TITULARES ELEITOS:

A diplomação dos Membros Eleitos ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021, às 19h30.

07. DATA DA POSSE DOS ELEITOS E DIPLOMAÇÃO DOS SUPLENTE:

Os membros efetivos eleitos para os Conselhos Consultivo e Fiscal serão empossados, e todos os suplentes serão diplomados, no dia 08 de janeiro de 2022, às 14h (sábado).

08. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os Membros Efetivos eleitos para os Conselhos Consultivo e Fiscal cumprirão mandato de 2 anos, conforme os artigos 146 ao 149 do Regimento Interno do CABV.

Os interessados em obter outras informações deverão se dirigir-se ao Escritório do CABV ou ligar para os telefones 3387-1060 e 3251-9341, bem como acessar o site www.cabv.com.br, onde estará disponível o Regimento Interno e a **Resolução de Assembleia Geral nº 07/2021** para *download*.

Sobradinho-DF, 04 de outubro de 2021.


Guilherme Alexandre F. de O. Silva
Presidente da Comissão Eleitoral